



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 14 de maio de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 93/2018

Código: P110408701/2821

Ofício DA nº 173/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 61/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 61/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.111.549,36 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 61/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 2.111.549,36 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta medida é necessária, uma vez que todo processo de mudança na administração da Unidade de Pronto Atendimento ocorreu durante a elaboração do orçamento para 2018, e naquele momento não tínhamos condições de definir com exatidão a forma como seriam registradas as despesas com os repasses para a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Assim, o orçamento 2018 trouxe despesas com obrigações patronais, outras despesas variáveis, material de consumo, serviços e obrigações tributárias e contributivas.

Após o envio da proposta orçamentaria, consultamos o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procurando a melhor forma de classificar a despesa de repasse para manutenção do UPA, e fomos orientados a classifica-la como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-orçamentaria, identificando assim a movimentação dentro do orçamento municipal, de repasse para manutenção de um serviço que a partir de dezembro de 2017 passou a ser administrado pela FEMA.

Desta forma, o Projeto de Lei em pauta, visa ajustar o orçamento 2018, a fim de adequar referidas dotações que foram abertas e não estão sendo utilizadas, conforme descrito acima.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 61/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 61/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.111.549,36 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2453.000		UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
965	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	1.055.775,18
		FUNDEO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
966	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	1.055.774,18
		FUNDEO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Total..... R\$			2.111.549,36

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2453.000		UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
959	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	127.093,18
		FUNDEO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
960	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	127.093,18
		FUNDEO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
961	3.1.91.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - INTRA-ORÇAME	16.000,00
		FUNDEO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
962	3.1.91.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - INTRA-ORÇAME	16.000,00
		FUNDEO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
963	3.3.91.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	900.000,00
		FUNDEO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
964	3.3.91.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	900.000,00
		FUNDEO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

967	3.3.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMEN FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.682,00
968	3.3.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMEN FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.681,00

Total..... R\$ 2.111.549,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

